

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e****- NOTA CARIOCA -**

Número da Nota

00000105

Data e Hora de Emissão

19/02/2024 16:43:50

Código de Verificação

CLK4-U2RZ

20240219u23589525000100i23589525000100

PRESTADOR DE SERVIÇOSCPF/CNPJ: **23.589.525/0001-00**Inscrição Municipal: **1.334.951-7**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **CAG CRUZ LTDA**Nome Fantasia: **CASA VERDE COMUNICACAO INTELIGENTE**Tel.: **2188075719**Endereço: **RUA SAO SEVERO 36 - PEDRA DE GUARATIBA - CEP: 23027-090**Município: **RIO DE JANEIRO**UF: **RJ**E-mail: **jovanildocontabil@gmail.com****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **734.125.037-20**

Inscrição Municipal: ----

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **EDUARDO PAZUELLO**Endereço: **RUA DA AJUDA 35, Sala 2701 - CENTRO - CEP: 20040-000**

Tel.: ----

Município: **RIO DE JANEIRO**UF: **RJ**

E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Divulgação da atividade parlamentar no mês de fevereiro, nos jornais O Dia e O Globo; na coluna Informe do Dia; na rádio Tupi; nos sites Coisas da Política; entre outros.

Valor já recebido via pix cagcruz@gmail.com.

VALOR DA NOTA = R\$ 7.500,00

Serviço Prestado

35.01.03 - assessoria de imprensa

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	15,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.